



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1969

GERENCIA DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 15 de julho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

a) **Aumento de capital — alteração contratual:**

A-69-2121 — Tomanik-Tomanik — Corretores de Valores Ltda. — De NCr\$ 75.000,00 para NCr\$ 185.000,00 — Instrumento de 19 de março de 1969.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) **Aumento de capital — reforma de estatuto:**

A-69-2991 — S. A. FINMAR — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 900.000,00 para NCr\$ 4.000.000,00 — A.G.E. de 1º de julho de 1969.

b) **Prorrogação do prazo de funcionamento:**

A-69-2241 — Fidênea S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — Até 18 de junho de 1971.

A-69-2314 — Aurea S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 31 de maio de 1971.

A-69-2931 — Cedro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 9 de julho de 1971.

A-69-2792 — Capital de Minas — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — Até 9 de julho de 1971.

c) **Reforma de estatuto — mudança de denominação:**

A-69-2991 — S. A. FINMAR — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 1º de julho de 1969, adotada a denominação COFIBENS S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

d) **Reforma de estatuto — mudança de localização da sede:**

A-69-2931 — S. A. FINMAR — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Nova Iguaçu (RJ) para São Paulo (SP).

Sociedades Distribuidoras

a) **Alteração contratual — mudança de denominação:**

A-69-2912 — Tamoyo — Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 26 de junho de 1969, adotada a denominação Índice — Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda.

b) **Aumento de capital — alteração contratual:**

A-69-3042 — BELMINAS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 15.000,00 para NCr\$ 40.000,00 — Instrumento de 7 de julho de 1969.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 8 de julho de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 1.216-68 — Banco Financiador S. A. — De NCr\$ 360.000,00 para NCr\$ 2.376.960,00.

Em 16 de julho de 1969

Autorização para funcionar

Nº 862-69 — Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados dos Diários e Emissoras Associadas de Belo Horizonte Limitada (C.E.D.E.A.) — Belo Horizonte (MG) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Em 17 de julho de 1969

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 865-69 — Cooperativa Agrícola Mista de Senador Pompeu — Senador Pompeu (CE) — Registro SER nº 5.929, do Ministério da Agricultura

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

De 14 de julho de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 618-69 — Banco Sotomaior Sociedade Anônima — De NCr\$ 2.000.000,00 para NCr\$ 7.200.000,00.

Nº 619-69 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — De NCr\$ 1.620.000,00 para NCr\$ 8.640.000,00.

Nº 642-69 — Banco de Brasília Sociedade Anônima — De NCr\$ 720.000,00 para NCr\$ 2.552.000,00.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o que dispõe o parágrafo 2º do art. 33, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e, tendo em vista o que consta no processo SUDEPE nº 3912-69, resolve:

Nº 267 — Art. 1º Proibir a pesca no Ribeirão das Três Barras, bem como no Córrego da Lagoa e na Lagoa pelo mesmo formada, situadas no município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Praia Bonita.

Art. 2º Aos infratores do disposto na presente Portaria, serão aplicadas penalidades previstas no art. 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, e, considerando o que dispõe o artigo 39 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, bem como o que consta no processo SUDEPE número 4605-69, resolve:

Nº 274 — Art. 1º Suspender os efeitos dos artigos 1º e 13 da Portaria SUDEPE nº 631, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Antônio Maria Nunes de Souza

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1969

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 275 — Designar Lauro Augusto Maia, Escrevente-Datilógrafo, nível "7", para exercer os encargos de Substituto do Agente da SUDEPE, no Estado de Alagoas, nos seus impedimentos legais e eventuais. — Aryde Costa Pacca.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 8 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450 de 13 de março de 1967 e com fundamento no disposto no item I do art. 6 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e

Considerando que as providências contidas na Portaria SUPER nº 43 já surtiram os devidos efeitos contribuindo para resolver a crise assinalada na época, no Estado da Bahia; Considerando que as diversas exposições de motivos apresentadas por fábricas de Cimento situadas em Estados vizinhos, resolve:

Nº 71 — Art. 1º Antecipar para 1º de agosto próximo o término da proibição constante do art. 1º da Portaria SUPER nº 48 de 6 de maio de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 1969.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Enaldo Cravo Peizoto.

PORTARIAS SUNAB DE 18 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 364 — Conceder Dispensa a João Matuloni, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta SUNAB, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 247, de 21 de março de 1968.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II do De-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ter suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

creto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 365 — Designar Levy Andrade Diniz, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Administração da Divisão de Serviços Essenciais do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela Portaria SUPER nº 177, de 5 de março de 1968.

Nº 366 — Designar Jorge José de Figueiredo Pitta, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 367 — Designar José Carlos Lago Burnett, para exercer os encargos de Assessor do Superintendente desta SUNAB, na vaga decorrente da dispensa do Gen. R/1 João José Brandão de Siqueira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada nº 5, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 368 — Aposentar, por invalidez na forma do disposto no art. 176, item III combinado com o art. 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Sebastião David, Almojarife nível 16, matrícula número 1.798.122 do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, aproveitado na SUNAB por força do art. 24, § 3º da Lei Delegada nº 5, de 28 de setembro de 1962. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

PORTARIA SUPER DE 21 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 60.450 de 13 de março de 1969.

Considerando a solicitação do Sr Delegado da SUNAB no Estado de

Mato Grosso, constante do documento SE-DG nº 2.540-69, resolve:

Nº 74 — Art. 1º Estender ao Estado de Mato Grosso o ordenamento do artigo 1º e parágrafos da Portaria SUPER nº 64, de 18 de junho de

1969, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 1969.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União ou no Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário. — *Enaldo Cravo Peixoto.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1969

Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 349 — Conceder dispensa, a partir da presente data, a Camilo de Menezes, das atribuições de Professor Regente, que vem exercendo na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica, do Centro Tecnológico desta Universidade, em virtude de opção pela Escola de Engenharia.

Nº 350 — Conceder dispensa, a partir da presente data, a Nelson Caraciolo Ponce de Azevedo das atribuições de Professor Regente que vem exercendo na Escola de Engenharia desta Universidade, face à opção manifestada.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições considerando o que autoriza a Resolução nº 34-69 resolve:

Nº 356 — Designar o Professor Helter Jerônimo, Luiz Barcellos nos termos do art. 68, do Estatuto desta Universidade para responder pela direção da Faculdade de Educação.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 357 — Colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do

Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 16, do Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967, o Professor Alvaro Caetano de Oliveira, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal — U.F.F., lotado na Faculdade de Farmácia desta Universidade. — *Manoel Barreto Netto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de julho de 1962, resolve:

Nº 127 — Designar o Bel. Marcelo Sabino Rupp, Escrivão AF-202.10-B, matrícula nº 2.129.696, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, com exercício na Escola de Engenharia Industrial, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário (Chefe de Secretaria), da mencionada Escola. — *João David Ferreira Lima.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 15 DE JULHO

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 7º do

Decreto nº 51.412 de 20 de fevereiro de 1962 resolve:

Nº 204 — Designar a servidora Maria da Glória de Barros Valle Alvim Botelho, Contadora — TC-302-21B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia, nos impedimentos da sua Titular, Marília de Almeida Gomes. — *Gilson Salomão.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1969

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior resolve:

Nº 390 — Aposentar, a partir de 7 de janeiro de 1969, com proventos equivalentes a doze trinta avos (12/30) do vencimento de acordo com o disposto no artigo 176, inciso III e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e respeitada a proporcionalidade imposta pelo artigo 101, inciso II, da Constituição Federal promulgada em 24 de janeiro de 1967,

Adélia Pires de Freitas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade matrícula nº 1.528.997, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL 303.7.A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da mesma Universidade. — *Ivo Wolff.*

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior resolve:

Nº 412 — Declarar aposentado, a partir de 8 de dezembro de 1968, com proventos integrais, de acordo com o disposto no artigo 53 inciso I e § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965,

Paulo de Castro Nogueira, da Escola de Engenharia desta Universidade, matrícula nº 1.881.847, no cargo de Professor Titular, EC.501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da mesma Universidade. — *Eduardo Z. Faraco.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 11 DE JULHO
DE 1969

Diretor *Pro Tempore*, da Faculdade de Agronomia, Eliseu Maciel, respondendo pelos encargos da Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio

Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 112 — Tornar sem efeito a promoção do Engenheiro Agrônomo TC-101.21 — Jorge da Luz Cassal, pertencente ao Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, do nível "20-A" ao nível "21-B", feita através da Portaria nº 43, de 23 de junho de 1968, publicada em *Diário Oficial*, Parte II, de 24 de julho de 1968, em virtude de o mesmo haver sido promovido, por merecimento, de nível "20-A" ao nível "21-B", através de Decreto de 30 de julho de 1968, publicado em *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, e cujo ato retroage a partir de 1º de outubro de 1965. — *Renato Rodrigues Peixoto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente do dia 7 de julho de 1969

Nº 56.237 — Construtora Binômio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 43.573 — Sociedade de Engenharia e Instalações Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 23.976 — Santos Lima Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 23.166 — Souza Moreno Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 574-67 — Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 607-67 — I. P. E. C. — Irmãos Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 793.67 — Companhia Brasileira de Estruturas "Coba" — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.881-67 — Plarcon Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.910-67 — Armco Industrial e Comercial S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.911-67 — Armco Tubos S.A. — Cancele-se o registro.

Nº 1.935-67 — Indeltron Indústria Eletrônica S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.656-67 — Elevadores Mundial Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.666-67 — Companhia Construtora Brasileira de Estradas — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.680-67 — Hoinoff & Kraft Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.832-67 — Construtora West Point Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.930-67 — Companhia Federal de Imóveis e Construções — Anote-se a baixa.

Nº 3.126-67 — M. Barion & Companhia-Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.052-67 — TECON — Técnica Consultora Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 5.106-67 — Cobrazil Cia. de Mineração e Metalurgia "Brazil" — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.370-68 — Serviços Eletrotécnicos Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.659-69 — Engeprot — Engenharia de Projetos Técnicos S-C Limitada — Registre-se.

Nº 3.950-69 — Enal — Construtora Ltda. — Registre-se.

Nº 5.146-69 — ITT Comunicações Mundiais S. A. — Conceda-se o prazo.

Nº 5.186-69 — Cia. Brasileira de Pre-Moldados e Construções Limitada — Registre-se.

Nº 5.354-69 — Engenharia de Trânsito e Planejamento Ltda. — Registre-se.

Nº 5.456-69 — Camac — Construções Ltda. — Registre-se.

Nº 5.327-69 — Construtora Norbert Odebrecht S. A. — Comércio e Indústria — Registre-se.

Nº 5.370-69 — J. L. Representação e Construção Ltda. — Indeferido.

Nº 5.373-69 — Femso — Arquitetura, Construções e Comércio Ltda. — Registre-se.

Nº 5.524-69 — CI — Ci-per Companhia Industrial São Paulo-Rio — Cancele-se o ACI nº 29.422.

Nº 5.583-69 — Instaladora Beira Mar Ltda. — Registre-se.

Nº 5.591-69 — Dimensão Arquitetura e Interiores Ltda. — Registre-se.

Nº 4.600-68 — Sondageo Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.702-68 — Sotega Rio Engenharia e Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Nº 3.593-69 — Construtora S&C Caetano Ltda. — Registre-se.

Nº 5.619-69 — Brandão Cunha Engenharia Ltda. — Registre-se.

Nº 19.492 — J. M. Bessa & Companhia Ltda. — Deferido quanto ao prazo solicitado.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1969 — *Maura Ribeiro Viegas*, Presidente — CREA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 161, de 1959

PORTARIAS DE 17 DE JULHO
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.233 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com os artigos 139, parágrafo único e 108 § 1º, ambos da Constituição do Brasil, a Fernando Caldeira de Andrade, Procurador de 3ª Categoria, matrícula 1.294.233, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345-64.

Nº 1.234 — Demitir, por abandono do cargo nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Milton Ebbinghaus, Arquivista, nível 7-A, matrícula número 2.124.162, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO
DE 1969

Nº 1.239 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1969, nos termos do item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helena Ferreira de Aguiar, Enfermeira TC-1201.20-A, ponto número 2.969, matrícula nº 2.130.456, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.240 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeada para outro cargo no Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, Leda de Mello Lima Bento, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.828, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1969.

Nº 1.241 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo no Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, Juvenil Martins Pôrto, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula número 1.911.489, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1969.

Nº 1.242 — Exonerar, a pedido decorrente de opção, Hélio Santos Souza, matrícula nº 2.055.977, do cargo de Médico, nível 21-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Especial — em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 97, inciso IV, da Constituição do Brasil.

Nº 1.245 — Dispensar, a pedido, Elza de Souza Coelho, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.391.038, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Cadastro Impressos e Expedição de Materiais (SSI), do Setor de Planejamento e Estatística (SSP), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Presidente Substituto.

Relação nº 164, de 1969

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.259 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na série de classes de Oficial de Administração — AF-201-12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, a partir de 30 de setembro de 1964:

Nas vagas decorrentes das promoções de:

Antônio Protógenes da Mota
Solange Alves de Souza Santos
Dilma Duarte da Silva
Terezinha Marques de Souza
Georgina Penque Araújo
Maria Wilma de Macedo Gontijo
Herculano Martins Franco
Abel da Costa Carrilho
Celina Alice Vieira Ferrari
Eliza Campos Pinto
Marietta Benedetto
Alina Nunes Pereira
Elza Catharina Mutti
Mariza Santa Rosa Macieira
Arlete Medros de Lima
Isaura Alves Fandinho
Olivia Cardoso Carrilho
Cecilia Pugiali Domingues
Irma Silva Alexandre Pinto
Débora de Almeida Fernandes
Darcy Homem Monteiro
Carlos dos Santos Lares
Samuel Cavati
Wilson José de Araújo Filho
Mirian de Aquino Pavie
Naime de Moraes Craveiro
Efrem Lima Filho
Violeta Marques da Silva Lima
Agiberto Muniz Telles
Azildo Garcia Soares
Maria Alpha R. de Medeiros
Marieta Burdman de Souza Pereira
Clevelina Machado Braga Pessoa
Maria Gladys de Araújo Lima
Maria José Pereira
Orlando Marinho Fontinhas
Clara Virginia Maia de Albuquerque
Irene Suzana Medeiros de Almeida
Luci Ferreira de Araújo
Ieda Maria Pontes
Ivaldo Pereira Franco
Clka Marroquim de Barros Carvalho
Maria Liege Villa Lobo Borges da Silveira
Élia Comini Salomão
Liza Rodrigues de Souza
Swami de Albuquerque Monteiro Paranhos
Elza de Castro Rinaldi
Maria Alexandrina Rezende dos Santos
José da Costa Crespo Neto
Iacy da Cunha Fleischez
Ira Batista Faro
Maria Engrácia Soares da Rocha
Geny Marques de Souza
Silvino Bernardo de Medeiros
Vinício Duarte dos Santos
Conceição de Maria Freitas Tapety de Silva
Joaquim Marques de Oliveira
Maria do Carmo Frazão Crespo
Terezinha de Jesus Saraiva Nogueira
Lúcia Marinho Fontinhas
Marta Eugénia Fernandes de Menezes
José Porto Cavalcanti

Joel Guena de Oliveira
Dácio Fruginele
Yeda Costa dos Reis
Eduardo Pitombo Laranjeira
Francisco de Paula Gomes
João Alfredo dos Reis Cavalcanti
Helena Vieira de Azevedo

Wanda Ramos Martins
Jayr Nunes de Almeida
Augusta Aurélio Sidrim Barata

Juljeta Azevedo de Carvalho
Maria Luellia Soares Maia

Eliete Tavares C. dos Santos
Elza Moura da Costa
Ema Guimarães
Eponina Dias de Aguiar
Ernestina Dorneles
Fé Nunes
Firmino Soares
Helena Amarantes C. Campos
Hina N. da Gama do Amaral
Ialdyr Barbosa Lima
Inná Bruno Coutinho Dantas
Iolanda Lopes Amorim
Iolanda Quelhas Strong
Isar Porto Farinon
Ivone de Souza Lobo Matos
Izabel Brandão da Rocha
José Damasceno Pinto
Arlete Moreira Machado
Arlindo Martins Pamplona
Aroldo Bruno de O. Firmo
Zulmira Rodrigues Nogueira
Isa Fontoura
Abigail Gonçalves Ribeiro
Adelaide R. de Souza Almeida
Ademar B. de Barros Filho
Afro Mendes Malheiros
Ana Ramos de Prouença
Beatriz Monteiro L. da Silva
Beatriz Távora Moreira
Cândida Rodrigues Fernandes
Celeste de Castro
Conceição Cerqueira Fonseca
Cleomar de Carvalho Cunha
Davinha do Espírito Santo
Dayse Carneiro Souza Maluf
Dahyl Malta de Aguiar
Cromwel Tinoco
Dulcinéia de Matos D. Macedo
Edir Bosisio Habib
Júlio Carone
Lais Cardoso de Freitas
Leça Nery Pinheiro

Luci Moreira Fontes
Lucia Menescal R. da Silva
Manoel Quadros Cunha

Maria da Conceição L. Meireles
Maria Adélia de Carvalho

Maria Dulce Macedo Pio
Maria Guimarães Teixeira
Mario Soares Pinto Júnior
Martha Vasconcelos Jacia
Mirtes Lopes de Rezende
Nilda Teixeira
Nilton Carmo Araújo
Odilon F. Toscano de Brito

Rosemiro Robinson S. Júnior
Silvia Pinto Soares
Weldemar da Silva Oliveira
Walkiria dos Santos
Wilson de Souza Brandão
Zuleika Canelas Carvalho
Zuleika Carvalho de Carvalho

Nas vagas decorrentes das agregações de:

Zorilde Alves Lopes
Júlia Torquato da Silva
Maria de Lourdes Caldas Couto
Wanda Tupinambá da Rocha
Antônio Marques
Fernando J. Leans Botelho
Elisa Martins da Silveira

Nas vagas decorrentes das aposentadorias de:

Osório Rangel de Souza
Zaria Ferreira
Florisbela Gomes da Silva

Nas vagas decorrentes das demissões de:

Roberto Chaves Martins
José Carlos de Arruda e Sá

Nas vagas mantidas pelo decreto nº 62.046-68:

Schiller Saboya
Vinicius Cavalcanti Rocha
Ciléa Coelho Silveira da Rosa
Francisca Fiuza Soares
José Robério Dias Lima
Rita Iolanda Teixeira de Faraday
Maria de Lourdes Cruz e Souza
Alby Pereira
Enid Ribeiro Martins

Dea Santa Rosa
José Vidal
Pedro do Carmo Ramos Jubé
Itagyba Moreira Mota
Alamir Boaventura C. Faria
Hótilis Vasco Ferreira
Ulisses Wisbeck
Eny Santiago Campos
Leonam Jardim Castro

Nas vagas decorrentes das exonerações de:

Rubem Botelho Guimarães
José Maria Carvalho Reis
Irislivia de Carvalho Paes de Andrade
Anileida Moreira Otero
Geraldina Lemos de Avelar Machado
Maria Helena Brasil
Maria Isabel de Oliveira
Zélia Esteves Pinto Alves
Ignez Gonçalves
Fernanda Frazão Conçuru
Manoelina Jardim Ferreira
Edy Braga da Cruz
Idelcina Bonifácio Guimarães
Jacy Pinheiro de Castilho Silveira
Clea Herédia de Figueiredo
Marta Tereza Gonçalves de Melo
Zica Almeida de Medeiros
Suzete Alves de Souza
Leda da Silva Montenegro

José Antônio F. Martins
José Macedo Lins

Julien Correia Maia
Lais Pimentel Campos
Evandro Figueira Paiva
Agnor Lincoln da Costa
Maria José Matos de Andrade
Murilo Florentino Duarte
Nicolau Trisciuzzi
Romualdo Marques Costa
Durçalea Vidal Gama
Iris Pinho M. Fonseca
José Carlos V. Reis Pereira
Jayme Duria
Emiliano Castor de Menezes
Benvidio Rui Avila Pereira
Delma de Melo Oliveira
Genival de Carvalho Cunha
João Gonçalves de Pinho

Tarcísio Maia, Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 79 DE 16 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 79 — Designar o servidor José Luzitano da Silva Avelar, Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP, no Estado do Pará, para, sem prejuízo das suas atribuições normais, responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Seção Administrativa da citada Delegacia.

— Raul de Sousa Silveira.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-39, DE 21.7.69

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX Nº 576, de 16 de julho de 1969.

Declara Enoque Marques Correia, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 11-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e concede-lhe aposentadoria nessa situação, de acordo com os artigos 100, item III, e 101, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, com provento equivalente ao valor do vencimento do símbolo 11-F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado símbolo.

QPEX Nº 578, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de ju-

nho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Mendes Ribeiro Soares, ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro-Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 259, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 579, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Idalino Teixeira Neves — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 260, de 10 de julho de 1969.

QPEX Nº 580, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dorileu de Castro Veloso — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 261, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 581 de 17 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wostigern de Carvalho Nogueira — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro

Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 263, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 582, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Anchieta Mendes Ribeiro — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 265, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 583, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isabel Nogueira Barros de Araújo — ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Na-

cional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 266, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 584, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 25 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Nogueira Barros — ocupante do cargo de Escriurário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 10-F, da Inspetoria Regional no Piauí, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 269, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 585, de 17 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 7 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aluísio Soares Bezerra — ocupante do cargo de Agente de Es-

tatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada, de Chefe do Setor de Estatística da Capital símbolo 6-F da Inspetoria Regional no Amazonas, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 279, de 10 de junho de 1969.

QPEX Nº 586, de 18 de julho de 1969. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Virgílio da Fonseca Guaberto, ocupante do cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Estatístico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com provento correspondente ao valor do vencimento do símbolo 1-C, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento percebido na atividade, equivalente ao mencionado nível 22.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do Artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Inte-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

rior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 481 — Aposentar, nos termos do artigo 100, item III, e § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zenóbio de Almeida Ramos, Assistente de Administração, niv. 16-B matrícula número 1.369.460, do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotado na 3ª Diretoria Regional. — José Lins Albuquerque.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do

Decreto número 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nx 345 — I) Exonerar, a pedido, a Auxiliar Técnica de Contabilidade I 0116 Selma de Moraes Diógenes, lotada no Departamento de Recursos Naturais — Projeto Bebedouro, ocupante do cargo de Oficial de Administração AP-201-12A, do Quadro Especial da SUDENE.

II — Dispensar a permanência em serviço de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto número 45.807 de 15 de abril de 1959. — Tácito Theophilo Gaspar de Oliveira.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Santa Catarina

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 146 — Designar o Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, matrícula

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

nº 1.885.696, Floriano Peixoto Lopes Vieira, para substituto eventual do

Diretoria de Telégrafos
Serviço Nacional de Telex
DESPACHO DO DIRETOR

Deferido. Em 10 de agosto de 1969 — Demóstenes Salomão, Diretor de Telégrafos Eventual

Chefe da Tesouraria 4-F, matrícula nº 1.959.732, Amilton Scharf.

(Processos 5.172-69) O Diretor de Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a The Associated Press a alugar uma linha privada da Companhia Telefônica Bra-

sileira, para uso em teleimpressores, entre a Av. Rio Branco, 25 — 12º andar e a APEC Editora S. A. à Av. Churchill, 94 — 6º andar, Rio de Janeiro.

Apresente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor da ECT, conforme dispõe a Decisão nº 73-88, de 28.8.68, do CONTEL, publicada no Diário Oficial de 27.9.68.

(Nº 31.568 — 18-7-69 — NCR\$ 6,00).

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Aditamento ao Convênio Firmado aos 20 de junho de 1968 (Nº 28-62) entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Superintendência dos Serviços Médicos do Estado da Guanabara, na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e a Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu Presidente Dr. Hildebrandt Monteiro Marinho, neste ato denominada "Beneficiária", com a intervenção do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, representado por seu Diretor Dr. Eugênio Domingos da Silva Carmo, acordam em assinar o presente aditamento sob as seguintes cláusulas:

Cláusula I — A Cláusula I do convênio aditando passa a ter a seguinte redação:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada a "Beneficiária" como auxílio para fornecimento e manutenção de equipamentos e importação de Radioisótopos para o Centro de Radioisótopos desse Instituto, sob a responsabilidade do Dr. Mozart Ferreira d'Azevedo.

Cláusula II — A Cláusula III do convênio aditando passa a ter a seguinte redação:

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCR\$ 14.572,60 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos e sessenta centavos), a serem fornecidos pela

"CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula III. — São mantidas todas as demais cláusulas e condições do convênio aditando.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em seis (6) vias de igual teor na presença de duas (2) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1969. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Hildebrando Monteiro Martins*, Presidente da Superintendência de Serviços Médico do Estado da Guanabara. — *Eugênio Domingos da Silva Carmo*, Diretor do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro.

Testemunhas: *Sônia Maranhão*. — *Vilma Maria Fernandes*.

ANEXO I

A — Distribuição do Auxílio Concedido

	NCr\$
1. Manutenção do Equipamento	2.000,00
2. Importação de Radioisótopos	8.000,00

B — Relação do Material

1. Registrador gráfico. Modelo R-1001a, para 110 volts, 50 ciclos. RM.14.503	780,00
2. Suporte de detetor. RM.14.504	864,00
3. Detetector por cintilação, mod. DS-101 — comp. FM.14.505	876,00
4. Electroscópio de quartzo de Fred-Hensen Co. com acessórios. RM.14.506	216,00
5. Janela para o Cutie Pla. RM.14.507	18,00
6. Probe modelo P-15. RM.14.508	78,00
7. Instrumento analisador de radiações modelo 1810 completo. RM.14.509	1.374,00

8. Estojo para amostras — FM-5. RM.14.510	87,00
9. Caixa de garrafas de amostras — TT-2. RM.14.511 e 14.513	52,20
10. Tubo com 100-SC-12. RM.14.514	10,80
11. Tubo com 65-GC-12. RM.14.515	6,00
12. Cilindro Blindado com alça LC-2. RM.14.516	60,00
13. Fonte de Radium — RT-4. RM.14.517	85,20
14. Fonte de Uranium — R-6. RM.14.518	10,80
15. Fonte Carbono 14-CRF-2. RM.14.519	18,60
16. Fonte Carbono 14-CRF-3. RM.14.520	23,40
17. Fonte Strontium 90 RS-90. RM.14.521	48,20
TOTAL	14.572,60

(Nº 2.432-B — 23-7-69 — NCr\$ 67,00)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificações

Na publicação do Contrato de Prestação de Garantia número A-116, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (União) e a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense — VARIG — inserto no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 21 de julho de 1969 — páginas 1965-1967, na página 1965 — 1ª coluna:

Onde se lê: ... Cláusula Primeira... (Lei 5.000 de 24 de maio de 1966) com autorização..."

Leia-se: "...Cláusula Primeira... (Lei 5.000, de 24 de maio de 1966), com autorização."

Na página 1965 — 2ª coluna
Onde se lê: "...§ 4º... A Valtzada, desde já..."
Leia-se: "...§ 4º... A Avalizada, desde já..."

Na página 1966 — 4ª coluna:
Onde se lê: "...§ 4º... a não praticar nem tonerar ou..."

Leia-se: "...§ 4º... a não praticar nem tolerar ou..."

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67,

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO
DA
MARINHA

CAIXA DE CONSTRUÇÕES
DE CASAS PARA O PESSOAL
DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Plano Habitacional da Marinha
EDITAL

Pelo presente edital, são convidadas as Firms de Construção Civil a se inscreverem na Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha, como condição "sine qua non", para participarem das concorrências para construção de moradias para o pessoal da MG, inscrito no Plano Habitacional da Marinha, no decorrer do ano de 1969.

As exigências para essa inscrição, serão dadas por escrito, na sede da CCCPMM, sito à Avenida Rio Branco número 39, 12º andar, das 13 às 17 horas, dos dias úteis, no período de 22 a 31 de julho.

O prazo para atendimento das exigências para a inscrição findará impreterivelmente no dia 5 de agosto. As Firms inscritas no ano de 1968, deverão renovar a documentação apresentada para continuarem participando das concorrências.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1969.
— Por ordem: **Paulo César Lima dos Santos**, Primeiro-Tenente (1M), Encarregado da Divisão de Habitação. (Nº 31.987 — 22.7.69 — NCR\$ 39,00)

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região

EDITAL Nº 21

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que em data de 30 de junho de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração do artigo 4º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE
INFRAÇÃO

Nº 29.430 — Arthur Agência Nacional de Turismo.
Nº 29.431 — Roberto Simões
Nº 29.432 — Amim Zacarias
Nº 29.433 — Francisco Raimundo
Nº 29.434 — Condomínio do Edifício Praça Saens Pena
Nº 29.435 — Fernando Trindade
Nº 29.436 — Eme Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Nº 29.437 — José Ribeiro de Moura Junior
Nº 29.438 — Barbara de Jesus Paes
Nº 29.453 — M. D. Mecânica Nevada Ltda.
Nº 29.454 — Roberto Bruteice Filho
Nº 29.455 — Giovane Pate
Nº 29.456 — Manoel de Amêixeiro Oliveira.
Nº 29.461 — Condomínio do Edifício Cevas Bloco A.

b) por infração do artigo 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o § único do artigo

EDITAIS E AVISOS

73 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.442 — Condomínio do Edifício Costa Lima.
c) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.411 — "So" Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Nº 29.412 — Consultoria de Direção e Organização de Empresas S. C. Ltda.

Nº 29.429 — Orlando Canfolonieri

Nº 29.452 — Barros Filho & Cia. Ltda.

Nº 29.459 — José de Mendonça
d) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.414 — Santos Monteiro Engenharia Industrial S.A.

Nº 29.415 — Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Nº 29.417 — Norberto Odebrecht S.A. Comércio e Indústria.

Nº 29.418 — Jacel Jambock Comércio Engenharia Ltda.

Nº 29.419 — Hidropoços Engenharia e Comércio Ltda.

Nº 29.420 — Pôrto Real Comércio e Indústria de Construções Ltda.

Nº 29.421 — Positron Equipamentos Eletromecânicos S.A.

Nº 29.422 — Ci — Cisper Cia. Industrial São Paulo Rio.

Nº 29.423 — Tecnil Técnica de Instalações Elétricas Ltda.

Nº 29.424 — Cia. de Cigarros Souza Cruz

Nº 29.426 — Carvel Construções Ltda.

Nº 29.427 — Prosper Engenharia Ltda.

Nº 29.439 — Ciferal Comércio e Indústria S.A.

Nº 29.450 — Vannevs Conservadora de Elevadores

Nº 29.451 — Elevadores Sul América

Nº 29.460 — Sotemil Sociedade Técnica de Manutenção e Instalação Elétrica e Hidráulica Ltda.

e) por infração do artigo 16 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.443 — Annibal dos Santos

Nº 29.444 — Murillo de Figueiredo Borges

Nº 29.445 — Agenco Engenharia e Construções Ltda.

Nº 29.446 — Accácio Fernandes Martins Correa

Nº 29.447 — Mario Peçanha de Carvalho

Nº 29.448 — Francisco Amanjás de Carvalho

Nº 29.449 — Manoel Felisberto da Silva

Nº 29.457 — Elevadores Otis S.A.

Nº 29.458 — Alcyr Almeida Ferreira

f) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução número 109 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nº 29.425 — Construtora. Abreu Filho

g) por infração do artigo 59 combinado com o § único do artigo 8º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.416 — Empresa Republicana de Engenharia Ltda.

h) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o § único do artigo 73 da mesma lei.

Nº 29.413 — Decorações Arquitetave Ltda.

i) por infração do artigo 16 combinado com o § único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 29.440 — Construtora Presidente S.A.

Nº 29.441 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.

j) por infração do § único do artigo 8º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o § único do artigo 73 da mesma Lei.

Nº 29.428 — Eletrovapo Serviços Marítimos S.A.

Ficam os Senhores interessados intimados, a dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1969.

— **Galileo Fouraux**, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 22

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 25 de junho de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração do artigo 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AUTOS DE MULTA

Nº 14.958 — João Macedo Fernandes

Nº 14.959 — Banco Nacional de Minas Gerais

Nº 14.970 — Condomínio do Edifício "David Carneiro Cabral"

Nº 14.983 — Ciro Augusto Couto Mello

Nº 14.984 — Leonice de Souza

Nº 14.985 — Condomínio Itacara

Nº 14.986 — Condomínio do Edifício Del Prata

Nº 14.987 — Ernani Laranjeiras Faria

Nº 14.988 — Condomínio do Edifício Cláudia

Nº 14.989 — Walter Galvão da Cunha

Nº 14.990 — Sócrates Cardoso Lopes

Nº 14.991 — Condomínio do Edifício Solar Cajuty

Nº 14.992 — Artur Brandão

Nº 14.993 — Ivette Guimarães Saldanha Marinho

Nº 14.994 — Proprietário da obra da rua Haddock Lôbo, 167

Nº 14.995 — Petrungraro Rosário

Nº 14.996 — Proprietário da obra da rua São Francisco Xavier, número 238.

Nº 14.997 — Condomínio do Edifício na rua Conde de Bonfim, 746

Nº 14.998 — Proprietário da Obra da Rua Barata Ribeiro, número 668

Nº 14.999 — Condomínio do Edifício Vicente Viana

Nº 15.007 — Osmar Reis Afonso de Castro

Nº 15.008 — Celso Maurício da Silva

Nº 15.009 — Condomínio do Edifício Marques Silva

Nº 15.010 — Antônio Geraldo da Cunha

Nº 15.011 — Ezzo Brasileiro de Peirão S.A.

Nº 15.012 — Condomínio do Edifício Sonata

Nº 15.015 — Matheus Roberto Dutra

Nº 15.017 — Lais Neves Rodrigues

Nº 15.018 — Fernando José Nunes

Nº 15.019 — F.O. Coelho & Cia. Ltda.

Nº 15.021 — Joaquim Fidelis

Nº 15.022 — Joaquim de Castro e outro

Nº 15.023 — Ivette Guimarães Saldanha Marinho

Nº 15.024 — Moisés Printsak

Nº 15.025 — Alexandre Vasques de Abrantes

Nº 15.026 — Cooperativa Habitacional dos Sócios do Clube dos Subtenentes e Engenheiros do Exército.

Nº 15.029 — Fernando Soares de Almeida

Nº 15.029 — Fernando Soares de Almeida

Nº 15.037 — Blumenau Engenharia Ltda.

Nº 15.039 — Patrícia Incorporadora

Nº 15.040 — José Augusto do Mello Gollo

Nº 15.041 — Condomínio do Edifício na Av. Nossa Senhora de Copacabana. 1424

Nº 15.042 — Manoel Dias dos Santos

Nº 15.043 — Condomínio do Edifício Maria Celia

Nº 15.045 — Martinho dos Santos

Nº 15.048 — Casa Rodrigues Ferragens Ltda.

Nº 15.049 — Joaquim Maro Cerdeira

Nº 15.050 — Mário Tenuto

Nº 15.051 — Proprietário da obra da rua Barão de São Francisco, 25

Nº 15.052 — Condomínio do Edifício na rua General Glicério, 512

Nº 15.053 — Joaquim Fidelis

Nº 15.054 — Construtora União Norte S.A.

Nº 15.055 — Deolinda da Silveira Cruz

Nº 15.056 — Helvio Ferreira da Costa

Nº 15.057 — Condomínio do Edifício Laura Garcia

Nº 15.058 — Getúlio Valente Mendonça

Nº 15.059 — Condomínio do Edifício Parque dos Palmares

Nº 15.060 — Condomínio do Edifício Magrife

Nº 15.061 — Concil Construções, Comércio e Instalações S.A.

Nº 15.062 — Agostinho Viana

Nº 15.063 — Alberto Rodrigues da Silva e outro

Nº 15.064 — Alfredo Oliva Vieira

Nº 15.065 — Clementina Dias da Costa

Nº 15.066 — Hidenir Fidelis Monteiro

Nº 15.067 — F. V. Palma

Nº 15.074 — Antônio Maciel

Nº 15.075 — Felix Valoir de Araujo

Nº 15.076 — Waldir da Silva Costa

Nº 15.077 — Condomínio do Edifício Rigel

Nº 15.078 — João Batista de Oliveira

Nº 15.082 — Oficina Mecânica Fielza Ltda.

b) por infração do artigo 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia combinado com o § único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.044 — Condomínio do Edifício na rua Barata Ribeiro, 593.

Nº 14.957 — Carlos Lucas

Nº 14.982 — Manoel do Vale

Nº 15.016 — Condomínio do Edifício Barão da Taquara

Nº 15.027 — William Espindola Kerr

Nº 15.028 — José Marques

Nº 15.038 — Jaime Gomes Sobral

c) por infração do artigo 16 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966

Nº 14.960 — Djalma Doherty de Araujo

Nº 14.961 — Waldir Francisco de Miranda

Nº 14.962 — Benjamim Quadros

Nº 14.964 — Urillo F. Borges

Nº 14.965 — Losango Engenharia Ltda.

Nº 14.966 — Losango Engenharia Ltda.

Nº 14.967 — Jacob Szyman

Nº 14.968 — Hermogenes de Lima Filho

Nº 14.969 — Esol — Engenharia Sanitária e Obras S.A.
 Nº 14.971 — Benjamin Passet
 Nº 14.972 — Mário Thomé
 Nº 14.973 — Leopoldo Carol Golezweg
 Nº 14.974 — Heráclito Frederico C. Monteiro
 Nº 14.975 — Manoel Felisberto da Silva
 Nº 14.976 — Milton Peixoto — Engenharia
 Nº 14.977 — Sérgio José de Figueiredo
 Nº 14.978 — Organização Ortecol de Indústria e Comércio de Imóveis Ltda.
 Nº 14.979 — Demolidora Gomes Ferreira Ltda.
 Nº 14.980 — Luiz Paulo Fernandes Condé
 Nº 14.981 — Jairon Pereira
 Nº 15.031 — Isaac Harri Frajtag
 Nº 15.032 — Sianel Sociedade Nacional de Estacas Fundações Ltda.
 Nº 15.036 — Construtora Hadid Ltda.
 Nº 15.070 — Raimundo Paes Barreto Pessoa
 Nº 15.071 — Luiz L. Soleri
 Nº 15.081 — Carlos Edygio Caribé
 d) por infração do artigo 16 combinado com o § único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 15.033 — José Pinto Ribeiro
 Nº 15.034 — Aloysio de Abreu Castro
 Nº 15.035 — Lourival Correia Pereira
 Nº 15.068 — Bernardo Traitel
 Nº 15.072 — Carlos Cavalcante da Silveira

Nº 15.073 — Buarque de Macedo Engenharia e Arquitetura Ltda.
 e) por infração da alínea aa do artigo 6º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 15.013 — Condomínio do Edifício Jureva
 Nº 15.014 — José Pinto de Souza
 Nº 15.047 — Giavani Antônio Peotta
 Nº 15.069 — J. P. Almeida
 Nº 15.080 — José Bêzerra
 Nº 15.083 — Ramiro da Silva Henrique
 f) por infração do § 2º do artigo 3º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 Nº 15.004 — Engenharia e Representações Comércio Erco S.A.
 Nº 15.005 — Spig S.A. Sociedade Paulista de Instalações Gerais
 Nº 15.006 — Empresa Industrial de Construções
 Nº 15.046 — Etic Empresa Técnica e Industrial de Construção Ltda.
 g) por infração do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 15.001 — Barreto Engenharia e Construções Ltda.
 Nº 15.003 — Demolições Novo Rio Ltda.
 Nº 15.030 — Construtora Lindenblatt
 Nº 15.079 — Urbanismo Construções e Arquitetura Urca Ltda.
 n) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 64 da mesma Lei.

Nº 14.963 — Carlos Carvalhães Monteiro
 i) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução número 109 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 Nº 15.002 — Encobrás Engenharia e Construções do Brasil Ltda.
 j) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 64 da mesma Lei.

Nº 14.956 — Marco S.A. Engenharia e Arquitetura
 k) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.
 Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.
 Rio de Janeiro, 10 de julho de 1969.
 — *Gaillon Fouraux*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Delegacia Regional de Brasília
 — Distrito Federal

EDITAL Nº 02-69

O Delegado Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília — DF, faz ciente aos interessados que através da Portaria nº 194 de 24 de julho de 1969 determinou a anulação da Tomada de Preços nº 001-69 — CPC — DR-DF, publicada no *Diário Oficial* do dia 3 de julho de 1969 — Processo número 2.280-69.

Brasília, 24 de julho de 1969. — *Humberto Fleury Curado*, Delegado Regional ECT-BSB.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL Nº 5

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no Estado da Guanabara e nas sedes das Delegacias Jun-

to às Diretorias Regionais, exceto na do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 a 15 de agosto vindouro, as inscrições aos exames para Radiotelegrafistas de 1ª e 2ª classe, Radiotelefonista e Radiotécnico-auxiliar, de que tratam as Portarias números 432 D.C.T. de 30.4.47, 2.248 de 3.9.50, 1.124/DCT e 11.9.60 e 2.038 de 26 de agosto de 1964.

Os candidatos aos exames de *Radiotelegrafista e Radiotelefonista*, deverão apresentar no ato da inscrição: título de eleitor, carteira de reservista, carteira de identidade e 2 fotografias 3 x 4, de paletó e gravata, e os Radiotécnicos, além desses documentos, deverão apresentar, ainda atestado de boa-conduta e de vacina.

Os interessados deverão apresentar os pedidos de inscrição na sede da Escola, na rua Almirante Cócagne, 301, Tijuca, onde serão atendidos, diariamente, das 12 às 16 horas, e nas Delegacias da EACT, junto às Diretorias Regionais (Exceto aos sábados).

Rio de Janeiro, 07 de julho de 1969 — *Manoel Luiz Azevedo*, Diretor.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1.30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16